# LEI ORDINÁRIA Nº 4.049, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Cria o Complexo Educacional de Educação Básica para atendimento em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Leme."*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica criado o complexo Educacional de Educação Básica para atendimento em tempo integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Leme.

**Artigo 2º.** O Complexo Educacional de Educação Básica fica localizado no Prédio "Pedro Piva" situado na Avenida Joaquim Lopes Águila nº 3780, Bairro Jardim Juana e englobará a EMEB Alzira Maria de Marchi (CIE 223759) e EMEB Helaine Kock Gomes (CIE 96349).

**Artigo 3º.** A organização do Complexo Educacional de Educação Básica será regulamentado por Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de novembro de 2021.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**